



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E  
PESQUISACENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



---

**CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
EDUCAÇÃO DA URCA**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 01 de junho de 2022, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), para o preenchimento de 38 vagas que terá início no primeiro semestre de 2023.

**1) DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CURSO:**

1.1 Objetivos: Proporcionar a melhoria da qualidade da Educação Básica ao possibilitar continuidade formativa de docentes atuantes nesse nível de ensino.

1.2 Finalidades: Proporcionar uma fundamentação teórica sólida voltada à compreensão da educação sob uma perspectiva de totalidade, crítica e dialética; incentivar a formação permanente e discussão sobre o ordenamento legal e curricular na intenção de manter atualizado o currículo das escolas de educação básica; promover discussões das problemáticas educativas, focalizando o currículo em suas múltiplas modalidades e interpretações; propor ações de intervenção inovadoras de ensino-aprendizagem para o ambiente escolar; incentivar experiências que permitam a construção de práticas pedagógicas inovadoras; estimular a pesquisa e a produção acadêmica sobre gênero e diversidade étnico-racial; compreender as complexas abordagens e conflitos quanto às questões de gênero e relações étnico-raciais no âmbito educacional.

**2) DO PÚBLICO-ALVO:**

Portadores(as) de diploma de graduação na área da educação e outros(as) profissionais de nível superior com interesse na área de formação docente, desde que possua diploma de

graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que comprove atuação em atividades educativas escolares ou não escolares.

### **3) SOBRE O PMPEDU DA URCA:**

3.1. O Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA tem a área de concentração em Formação de Professores e possui o Curso de Mestrado Profissional. O curso é presencial e as aulas são ofertadas semanalmente nos turnos matutino, vespertino e noturno, preferencialmente de quinta-feira a sexta-feira e, caso seja necessário, no sábado.

3.2. As linhas de pesquisa são as seguintes: I - Práticas Educativas, Culturas e Diversidades; II - Formação de Professores, Currículo e Ensino.

3.3. Para conhecer a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do PMPEDU/URCA, os (as) candidatos (as) devem consultar a página do Programa: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe).

### **4) DA SELEÇÃO:**

4.1 A Coordenação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, eleita pelo PMPEDU, é composta por três docentes do Programa: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Cicera Nunes; Prof<sup>ª</sup>. Dra. Marla Vieira Moreira de Oliveira; Prof. Dr. Lucas Romário da Silva.

4.2. O processo seletivo será realizado no âmbito da Universidade Regional do Cariri - URCA, *Campus* Pimenta/Av. Coronel Antônio Luís, 1161/Pimenta/Crato-Ceará.

4.3. Informações pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas por meio da página da URCA e da página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe). Não serão prestadas informações e instruções por *e-mail* e telefone pessoais ou *wathsapp*. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada unicamente no seguinte correio eletrônico: [selecao.educacao@urca.br](mailto:selecao.educacao@urca.br).

4.4. O calendário do Processo Seletivo poderá sofrer modificações em cada uma das fases. Havendo modificação, o novo calendário deverá ser divulgado na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA.

## 5) DA ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO:

O Currículo para o Mestrado integraliza no mínimo 30 (trinta) créditos, dos quais 06 (seis) são referentes à dissertação, 12 (doze) em disciplinas obrigatórias comuns às linhas de pesquisas, 8 (oito) em disciplinas optativas e 04 (quatro) de atividades complementares.

## 6) DAS VAGAS:

6.1 Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Educação serão ofertadas 38 vagas, distribuídas de acordo com as sublinhas:

LINHAS	SUBLINHAS	DOCENTES
<b>I- Práticas Educativas, Culturas e Diversidades</b>	Sublinha 1: Gênero, sexualidades e diferenças nos processos educativos <b>(04 vagas)</b>	Prof <sup>ta</sup> . Dra. Iara Maria de Araújo* Prof. Dr. Glauberto da Silva Quirino* Prof <sup>ta</sup> . Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz*
	Sublinha 2: Educação para o patrimônio, currículo e relações étnico-raciais <b>(07 vagas)</b>	Prof. Dr. Josier Ferreira da Silva* Prof <sup>a</sup> . Dra. Cícera Nunes* Prof. Dr. Henrique Cunha Junior* Prof. Dr. Paulo Wendell Alves de Oliveira*
	Sublinha 3: Educação, inclusão, diferenças e deficiência <b>(05 vagas)</b>	Prof <sup>a</sup> . Dra. Ariza Maria Rocha Prof. Dr. George Pimentel Fernandes* Prof. Dr. Lucas Romário da Silva* Prof <sup>ta</sup> . Dra. Marla Vieira Moreira de Oliveira*
	Sublinha 4: Educação popular e suas práticas: subjetividades e culturas <b>(04 vagas)</b>	Prof <sup>ta</sup> . Dra. Adriana de Alencar Gomes Pinheiro* Prof <sup>ta</sup> . Dra. Francisca Laudeci Martins Souza*

<b>II - Formação de Professores, Currículo e Ensino</b>	Sublinha 1: Formação de Professores: Ensino e suas Metodologias <b>(08 vagas)</b>	Prof. Dr. Emerson Ribeiro* Prof <sup>ª</sup> . Dra. Maria Dulcinea da Silva Loureiro* Prof. Dr. Francisco Augusto Silva Nobre Prof. Dr. Claudio Rejane da Silva Dantas Prof. Dr. Paulo Gonçalo Farias Gonçalves* Prof <sup>ª</sup> . Dra. Clesley Maria Tavares do Nascimento*
	Sublinha 2: Formação de Professores e Currículo <b>(09 vagas)</b>	Prof <sup>ª</sup> . Dra. Cícera Sineide Dantas Rodrigues* Prof <sup>ª</sup> . Dra. Francione Charapa Alves* Prof. Dr. Cícero Magérbio Gomes Torres* Prof <sup>ª</sup> . Dra. Isabelle de Luna Alencar Noronha*

Para mais informações, ver na página do Programa <http://www.urca.br/mpe/portal/> a descrição das linhas e sublinhas de pesquisas.

Os(As) docentes identificados(as) com \* são os(as) que disponibilizam vagas para esta seleção.

6.2. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que atingirem perfil de desempenho, até o limite de vagas de cada sublinha, podendo haver convocação dos classificáveis nas sublinhas, caso haja desistência.

6.3. Serão destinadas 20% do total de vagas (08 vagas) para cotas de candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas conforme a Lei Federal nº 12.990/2012 e 01 vagas por linha de pesquisa para candidatos travestis, transexuais e transgêneros no máximo de 02 (duas) vagas por edital. A verificação da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) será feita pela comissão de heteroidentificação da URCA, de acordo com a data divulgada no Cronograma deste Edital (Conforme Instrução Normativa 001/2021).

6.4. Destinam-se 10% do total de vagas (04 vagas) para pessoas com deficiência. Para efeito da reserva de vagas da qual trata esse edital, os(as) candidatos(as) com deficiência

que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA); Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.5. Será considerada pessoa com deficiência aquela que seja enquadrada no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA); no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) com teor “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.6. Caso as referidas vagas dos subitens 6.3 e 6.4 não forem preenchidas ou não houver candidatos aprovados serão remanejadas para a ampla concorrência.

6.7. Os termos de autodeclaração para candidatos(as) à reserva de vagas para negros (as) e candidatos travestis, transexuais e transgêneros estão disponíveis nos Anexos 5 e 7.

## **7) DAS INSCRIÇÕES:**

### **7.1 Inscrição de candidatos(as):**

Poderão se inscrever para esse processo seletivo profissionais que exerçam atividades educativas em espaços escolares ou não escolares.

**a) Período e local de inscrição de 15 a 30 de julho**, no site do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA: **Link Processos Seletivos**.

**b) Não será aceita**, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a juntada de documentos após o envio da inscrição.

c) A solicitação de **isenção da taxa de inscrição** do processo seletivo do Mestrado Profissional em Educação, conforme as leis estaduais: **A.** nº 12.559 de 29 de dezembro de 1995 (doador de sangue do Estado do Ceará); **B.** nº 13.844 de 27 de novembro de 2006 (conclusão de estudos em entidades de ensino público); **C.** nº 14.859 de 28 de dezembro de 2010 (candidato considerado pobre na forma da Lei Hipossuficiente); **D.** Lei Estadual nº 11.551, de 18/05/1989 (servidor público do Estado do Ceará); **E.** Candidato com Deficiência poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei nº 13.830/2006, do Estado do Ceará no art. 4º do Decreto nº 3.298, 20/12/1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), deverá acontecer no dia **16 de julho de 2021 na área de inscrição do Processo Seletivo, disponível na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA.** O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios:

**A. Doador de Sangue no Estado do Ceará:**

a)Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b)Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG); d)Certidão ORIGINAL fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.559/1995, do Estado do Ceará, de no mínimo 02 (duas) doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação de isenção da taxa de inscrição da Seleção 01/2022 (PMPEDU).

**B. Conclusão de estudos em instituições de ensino público:**

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; ) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF(caso não conste no RG); d)Fotocópia do Certificado de Conclusão ou do Histórico Escolar atualizado.

**C. Candidato Hipossuficiente:**

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG); d)Para comprovação do estado de pobreza, o candidato deverá apresentar fotocópias de todos os documentos abaixo: I) Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; II) Fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de

até 10 (dez) metros cúbicos mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo família.

**D. Servidor Público Estadual do Ceará:**

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG); d) Fotocópia do último contra-cheque.

**E. Candidato com Deficiência:**

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido; b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido; c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (caso não conste no RG) d) LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, nome e CRM do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada.

d) O deferimento das inscrições será divulgado pela Coordenação, de acordo com data constante no presente edital, no site do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe).

7.2. Fica terminantemente vedado ao(à) candidato(a) entrar em contato com os(as) possíveis orientadores(as) durante o processo da seleção para tratar de assuntos relativos ao processo seletivo.

7.3. Orienta-se que os(as) candidatos(as) se informem na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA sobre as Linhas de Pesquisa e na plataforma *lattes* sobre o perfil acadêmico e a produção científica dos(as) orientadores(as) pretendidos(as). A não aderência à agenda de investigação de pelo menos um(a) dos(as) possíveis orientadores(as) tem caráter eliminatório.

## **8) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO:**

8.1. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio *online* - **Página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA - Link Processos Seletivos (formato PDF)** de todos os documentos abaixo enumerados:

a) Documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);

b) Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiro;

c) Diploma de conclusão do curso de graduação ou certidão emitida por órgão de controle acadêmico.

d) Histórico escolar do curso de graduação.

e) Declaração em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável da instituição de vínculo que comprove sua inserção no exercício de atividades educativas em espaços escolares ou não-escolares com tempo mínimo de 01 (um ano) e desenvolvida nos últimos 05 (cinco) anos. As declarações referentes aos estágios curriculares supervisionados obrigatórios e outros estágios realizados durante os cursos de formação inicial não serão aceitas para esse item. **(Anexo 8). Declarações que não sigam o modelo determinado neste Edital não serão aceitas.**

f) Projeto de pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO. **Em caso de identificação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.** O Projeto deve constar: com no mínimo 10 e, no máximo, 12 páginas (incluindo capa e referências), obedecendo às normas da ABNT, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, referencial teórico, metodologia com a descrição do produto (conforme art. 33 do Regimento do PMPEDU), cronograma e referências. O texto deve ser escrito em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, tamanho 12 (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do Projeto). Especificar a **LINHA DE PESQUISA** e a **SUBLINHA** ao qual o projeto poderá se vincular.

g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). O pagamento será realizado mediante Depósito ou Transferência

Bancária (FUNDETEC – BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 02.108.061/0001-00 - Agência 0684 - Operação 003 - Conta 4229-8). Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago na inscrição.

h) Termo de Compromisso assinado pelo(a) candidato(a) e com firma reconhecida em cartório (**Anexo 1**).

i) No caso dos concorrentes as vagas destinadas as cotas do subitem 6.3 deverão anexar uma autodeclaração, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO. No caso das pessoas com deficiência a inscrição deve ser realizada através de comprovação mediante LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde SUS, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nome e CRM do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada. O LAUDO MÉDICO e exames complementares devem ser anexados obrigatoriamente no ato da inscrição (**Anexo 6**).

j) A Comissão de Seleção e a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação não se responsabilizam por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica ou manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

**l) Não será permitida a inclusão de documentos exigidos após o envio da inscrição, nem nos recursos das etapas do processo seletivo.**

## **9) DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. O processo seletivo constará de **QUATRO** etapas, descritas a seguir: 1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa; 2ª ETAPA – Prova Dissertativa; 3ª. ETAPA: Entrevista - Arguição do projeto; 4ª ETAPA – Prova de Títulos (entregue *online* somente pelos aprovados(as) nas etapas anteriores).

9.2. As etapas deste Processo Seletivo serão previamente indicadas pela Coordenação do Processo Seletivo do PMPEDU. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se para a entrevista presencial munido de documento de identidade (ou outro documento equivalente com foto).

9.3. Cada etapa do processo seletivo será conduzida por Bancas Examinadoras compostas por professores(as) das linhas de pesquisas do PMPEDU e das suas respectivas sublinhas, podendo professores(as) externos(as) do PMPEDU participarem, desde que aprovados(as) pela Comissão de Seleção.

9.4. As Bancas Examinadoras de cada sublinha serão divulgadas na página do Programa com até 48 horas de antecedência da primeira etapa.

9.5. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas da referida seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independentemente da classificação na etapa anterior.

9.6. Os(As) candidatos(as) que apresentarem informações falsas serão automaticamente desclassificados(as) do Processo Seletivo.

9.7. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, em quaisquer das etapas do processo seletivo, deverá indicar no momento da inscrição o tipo de deficiência que possui e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

9.8. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não informar no formulário de inscrição ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.

### **1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa - Eliminatória**

a) A primeira etapa compreende a Análise do Projeto de Pesquisa. Os projetos deverão ser anexados no sistema no momento de inscrição do candidato (a).

b) Cada Projeto de Pesquisa, cuja autoria não será revelada aos(às) avaliadores(as) (avaliação às cegas), será analisado considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a exequibilidade da proposta, pertinência da temática à **Sublinha das respectivas Linhas de Pesquisa** e aos

interesses de pesquisa do(s) orientador(es) disponível(is). Os interesses de pesquisa dos(as) orientadores(as) poderão ser consultados no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

c) Os Projetos de Pesquisa que não atendam aos interesses das sublinhas de pesquisa e à disponibilidade de docentes para orientação serão desclassificados.

d) Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).

e) Nesta etapa serão classificados até 05 (cinco) vezes no máximo o número de vagas por sublinha, respeitados os empates da última colocação.

f) Será considerado(a) aprovado(a), na **1ª ETAPA**, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.

g) Projetos de pesquisa que forem identificados plágios, em sua totalidade ou em partes, serão desclassificados.

## **2ª. ETAPA – Prova Dissertativa - Eliminatória**

A segunda etapa da seleção constará da avaliação da prova dissertativa.

a) A prova, de caráter eliminatório, terá duração de 04 (quatro) horas. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio(a) candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Neste caso, será designado(a), pela Comissão de Seleção, um(a) profissional para auxiliar o(a) candidato(a) na prova. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar, poderá requerer tempo adicional para realização das provas.

b) A prova dissertativa constará de duas questões, formuladas com base na bibliografia indicada (Anexo 2): uma questão correspondente à bibliografia geral e uma questão correspondente à linha/sublinha ao qual o(a) candidato(a) solicitou inscrição;

c) A prova dissertativa é destinada a avaliar o grau de conhecimento; a consistência da resposta em relação à questão proposta; a sistematização; articulação de ideias e coerência dos argumentos; a capacidade de compreensão e síntese; a correção da linguagem e a clareza de expressão;

d) Apenas passarão para a terceira fase os(as) candidatos(as) que obtiverem, no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), nota mínima 7,0 (sete) na prova dissertativa.

e) Nesta etapa serão classificados até 03 (três) vezes no máximo o número de vagas, por sublinha respeitados os empates da última colocação;

f) Cada candidato(a) selecionado(a) para a terceira fase deverá informar-se sobre dia, horário e local da entrevista na página do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA: [www.urca.br/mpe](http://www.urca.br/mpe)

g) Os(As) candidatos(as) com deficiência, de acordo com o Art. 30 inciso do I ao VII da Lei nº 13.146/2015 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização da prova:

I) no caso de deficiência visual: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (tamanho 18): Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;

II) no caso de surdez: Tradutor(a)-Intérprete de Libras, Guia intérprete, Leitura labial;

III) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão Resposta ou redigir a redação pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor e/ou utilização de Tecnologia Assistiva;

IV) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

V) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto para todos os tipos de deficiência.

VI) no caso do candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA), este poderá solicitar sala individual.

h) A prova dissertativa do(a) candidato(a) surdo(a) será corrigida considerando a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa, priorizando o conteúdo semântico conforme inciso 6, do Art. 14 do Decreto nº5.626/05 que regulamenta a Lei nº10.436/02.

### **3ª. Arguição do Projeto – Eliminatória (nota mínima 7,0)**

- a) A Arguição do Projeto tem como objetivos: avaliar o(a) candidato(a) sobre o Projeto de Dissertação e perspectiva de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura. Verificar a adequação da pretensão do(a) candidato(a) com a proposta do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e disponibilidade para cursar o mestrado. Será avaliada: a capacidade de fundamentação teórica - metodológica, argumentação e a clareza de objetivos do projeto.
- b) Na análise da entrevista, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).
- c) Será considerado(a) aprovado(a), para a 4ª ETAPA, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na entrevista.
- d) Os critérios para a análise e arguição estão em anexo (**Anexo 3**).
- e) no caso de surdez, o(a) candidato(a) pode solicitar para entrevista um(a) tradutor(a)-intérprete de Libras.

### **4ª ETAPA – Prova de Títulos (Análise do Currículo Lattes - Classificatória)**

- a) Nota: Escala de 0 (zero) a 10 (dez)
- b) Característica: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão pontuados conforme o (Anexo 4) – Formulário de Pontuação do Currículo *Lattes* (CL). Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação após conferência expressa item a item, pela Comissão de Seleção. O Currículo *Lattes* deverá ser gerado no *site* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).
- c) Na avaliação do CL observar-se-á o seguinte:
  - 1) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
  - 2) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do(a) candidato(a);
  - 3) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do(a) candidato(a).

## **10) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- O relatório final será elaborado pela Comissão de seleção a cada etapa e será submetido à homologação pelo Colegiado do Curso. b) A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada das médias obtidas na análise do Projeto (peso 3) prova escrita (peso 3), entrevista (peso 3) e avaliação do currículo (peso 1). c) Em caso de empate entre candidatos serão observados, em sequência, os seguintes critérios: 1. Maior nota da prova escrita; 2. Maior nota na análise do Projeto de Pesquisa/entrevista; 3. Maior nota na Prova de Títulos; 4. Maior idade.

**OBS:** Os(As) alunos(as) selecionados(as) deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) por meio de aprovação em prova de proficiência, devendo obter a aprovação até o final do primeiro ano do curso.

## **11) DOS RECURSOS:**

11.1. O(A) candidato(a) que se considerar prejudicado(a) em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso *online* no site do Programa de Mestrado Profissional em Educação da URCA, obedecendo as datas previstas no cronograma da seleção.

11.2. Somente caberá recurso administrativo, junto à Comissão de Seleção, de que trata o presente Edital nas datas especificadas no Cronograma.

11.3. O recurso interposto pelo (a) candidato(a), em forma de requerimento devidamente fundamentado, deverá ser enviado através da área de inscrição.

11.4. O recurso interposto será julgado pela Banca Examinadora da sublinha que o(a) candidato(a) se inscreveu.

11.5. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a ordem final de candidatos(as) classificados(as).

## **12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

b) Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro aos aprovados. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e pela Comissão de Bolsas do Curso.

c) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos deverão apresentar, no ato da matrícula, a certificação de proficiência em Língua Portuguesa.

d) Após cada etapa do processo seletivo, será divulgada planilha com a classificação e notas dos(as) candidatos(as). As notas também poderão ser acessadas na área de inscrição do(a) candidato(a).

e) O número final de classificados(as) poderá ser menor ou igual ao total de vagas ofertadas neste Edital.

f) Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que: 1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo; 2. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital; 3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo; 4. For identificado plágio na totalidade ou em partes do projeto de pesquisa.

g) Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão do processo seletivo.

h) O ato de matrícula dos(as) alunos(as) aprovados(as) nesta seleção implica na adesão às normas deste Edital e do Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Educação (PMPEDU) e da URCA.

### **13) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrições – com entrega do Projeto de Pesquisa</b>	15 a 29 de julho de 2022

Data para requerer isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	19 de julho de 2022
Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	20 de julho de 2022
Divulgação da homologação das inscrições	09 de agosto de 2022
Período de recursos de inscrição	10 de agosto de 2022
Resultado final do recurso das inscrições	12 de agosto de 2022
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) que farão o procedimento heteroidentificação e de aferição nas vagas para negros(as) e para pessoas com deficiência.	15 de agosto de 2022
Entrevista com a comissão de heteroidentificação e aferição para os(as) candidatos(as) que se inscreveram respectivamente nas cotas para negros(as) e pessoas com deficiência, (presencial).	16 a 19 de agosto de 2022
Resultado do procedimento de heteroidentificação e aferição.	22 de agosto de 2022

Recursos do processo de heteroidentificação e aferição.	23 de agosto de 2022
Resultado final do procedimento de heteroidentificação e aferição.	31 de agosto de 2022
<b>1ª Etapa – Análise dos projetos</b>	
Análise dos projetos	01 a 29 de setembro de 2022
Resultado da 1ª Etapa	04 de outubro de 2022
Período de recursos	05 de outubro de 2022
Resultado da análise dos recursos/Divulgação dos resultados da 1ª etapa após recursos	07 de outubro de 2022
2ª. Etapa: Prova Dissertativa	16 de outubro de 2022
Resultado da avaliação da prova escrita	10 de novembro de 2022
Recursos 2ª. Etapa	11 de novembro de 2022
Resultado Final da 2ª. Etapa	16 de novembro de 2022

<b>3ª Etapa - Arguição do projeto</b>	
Divulgação do cronograma das entrevistas	18 de novembro de 2022
Entrevista	21 a 25 de novembro de 2022
Resultado da 3ª. etapa	29 de novembro de 2022
Recursos 3ª. etapa	30 de novembro de 2022
Resultado dos recursos/Divulgação dos resultados da 3ª etapa após recursos	02 de dezembro de 2022
<b>4ª Etapa</b>  - Anexar o currículo no sistema <i>online</i>	05 a 06 de dezembro de 2022
• Divulgação dos resultados da 4ª etapa	15 de dezembro de 2022
Período de recursos	16 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos	17 de dezembro de 2022
Divulgação dos resultados da 4ª etapa após recursos	20 de dezembro de 2022

Divulgação final da seleção	22 de dezembro de 2022
-----------------------------	------------------------

#### **14) INFORMAÇÕES**

Sala da Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU)

Universidade Regional do Cariri – *Campus* Pimenta.

Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – CEP 63.105-000 - Crato/CE.

Telefone: (88) 3102.1212- E-mail: seleção.educacao@urca.br

Profa. Dra. Cícera Nunes

Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação /URCA

Crato-CE, 22 de junho de 2022



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



---

**ANEXO 1 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, graduado(a) em \_\_\_\_\_, caso seja aprovado(a) na Seleção para o Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), da Universidade Regional do Cariri (URCA), conforme Edital nº 01/2022, durante a realização do Curso, assumirei os compromissos abaixo:

- a) Realizar a “Qualificação” do meu Projeto de Dissertação no prazo máximo de 12 (doze) meses após o ingresso no curso.
- b) Comprovar aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira até o final do primeiro ano do curso.
- c) Defender minha Dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) Enviar, no mínimo, 1 (um) artigo em parceria com o orientador, em revistas indexadas pelo Qualis CAPES, pelo menos, B2, um capítulo ou organização de livro. O artigo deverá ser enviado até o final o curso.
- e) Comprometo-me com o orientador que, durante o processo de elaboração da Dissertação e, mesmo após a defesa, todos os artigos oriundos da Dissertação serão avaliados pelo orientador, constando o seu nome como coautor.

f) Participar de grupo de pesquisa, eventos internacionais, nacionais, regionais e locais, contribuindo com a minha produção durante o Mestrado e, após término do Curso, como aluno(a) egresso(a).

g) Dispor de horários para atividades didáticas e execução da pesquisa, conforme declarado no momento de minha inscrição no processo seletivo.

h) Cumprir o Curso independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.

i) Evitar solicitação de mudança de orientador, a qual só poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, por meio de requerimento escrito, justificando os motivos, concordando que este documento deverá ser submetido à avaliação e aprovação pelos membros do Colegiado do Curso e com o visto da sua Coordenação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(LOCAL) (DIA) (MÊS)

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



---

**ANEXO 2**  
**REFERÊNCIAS PARA ESTUDO**

**QUESTÃO GERAL:**

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
2. LAVAL, C. **A Escola não é uma empresa: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público**. Londrina: Editora Planta, 2004.

**QUESTÕES ESPECÍFICAS:**

**LINHA 1 – PRÁTICAS EDUCATIVAS, CULTURAS E DIVERSIDADES**

**SUBLINHA 1:** HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro, Rosa dos tempos, 2019

**SUBLINHA 2:** FLORÊNCIO, Sônia Rampim; CLEROT, Pedro; BEZERRA, Juliana; RAMASSOTE, Rodrigo. **Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos**: Brasília, IPHAN/DAF/Cogedip/Ceduc, 2014. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat\\_EducacaoPatrimonial\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/EduPat_EducacaoPatrimonial_m.pdf)

GONÇALVES e SILVA, Petronilha Beatriz; ZUBARAN, Maria Angélica. **Interloquções sobre estudos afro-brasileiros: pertencimento étnico-racial, memórias negras e patrimônio cultural afro-brasileiro**. In.: **Currículo sem Fronteiras**. v.12, n. 1, pp 130-140, Jan/Abr 2012. Disponível em: [Interloquções sobre Estudos Afro-brasileiros: pertencimento étnico-racial, memórias negras e patrimônio cultural afro-brasileiro \(curriculosemfronteiras.org\)](http://www.curriculosemfronteiras.org)

**SUBLINHA 3:** SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. ed. brasiliense: São Paulo. 2007.

**SUBLINHA 4:** Freire. Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 29º ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

**LINHA 2 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CURRÍCULO E ENSINO**

**SUBLINHA 1:** LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; PINTO, Heloysa Dantas de Souza. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão**. Summus Editorial, 2017.

PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo. **Docência no Ensino Superior**. Editora Cortez, 2017.

**SUBLINHA 2:** MACEDO, Roberto Sidnei. **Atos de currículo e Autonomia pedagógica: o socioconstrucionismo curricular em perspectiva**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FÁVERO, Altari Alberto; TONIETO, Carina. **Educar o educador**: reflexões sobre a formação docente. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



---

**ANEXO 3**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO**

Avaliação do Projeto

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Alinhamento à linha de pesquisa de inscrição do candidato	1,0
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/Relevância	2,5
Consistência teórica, atualização e abrangência da bibliografia	2,5
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa e do produto educacional	3,0
Qualidade da redação/Normas da ABNT	1,0

## Arguição do Projeto

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Descrição da inserção nas atividades educativas	2,0
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do Projeto e das categorias teóricas da pesquisa proposta	2,0
Domínio da temática: consistência teórica, problemática e contextualização do objeto.	2,0
Exequibilidade da proposta e do produto	2,0
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa e do produto educacional	2,0



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



**ANEXO 4**

**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
<b>1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)</b>		
Curso de Especialização/Residência	0,5 (máximo 1,0)	
Bolsista de iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,5 por ano completo de bolsa (máximo 1,0)	
Participação em grupos/projetos de pesquisa, de extensão e projetos didáticos	0,5 por ano completo de participação (máximo 1,0)	
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a (Resolução N° 12/83 CFE)	0,5 (máximo 1,0)	
Curso com carga horária de 60h/a a 120h/a	0,5 (máximo 1,0)	
Limite: até 03 pontos		
<b>2. Atividades profissionais (de janeiro/2017 até a inscrição)</b>		

Atividade em educação (gestão escolar, coordenação pedagógica, secretaria, direção, coordenação de turma)	1,0 por cada ano completo de exercício	
Atividade docente (educação básica e superior)	1,5 por cada ano completo de exercício	
Elaboração de material didático-pedagógico	0,5 (máximo de 1,0)	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,25 por monografia (máximo 1,0)	
Orientação de bolsista de ensino, pesquisa ou extensão por, no mínimo, 1 ano	0,25 por bolsista (máximo 1,0)	
Minicurso ou Oficina ministrado com carga horária mínima de 08h/a	0,5 por minicurso/oficina (máximo 1,0)	
Limite: até 4,0 pontos		
<b>3. Produção científica (de janeiro/2017 até a inscrição)</b>		
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS	1,0 por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de evento nacional ou internacional	0,5 por trabalho	
Livro publicado com ISBN	1,0 por livro	
Capítulo de livro e ou Manual com ISBN	0,5 por capítulo	

Resumo simples ou estendido publicado em Anais de eventos científicos	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Comunicação Oral em eventos regionais, nacionais ou internacionais	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda, roda de conversa	0,2 por evento (máximo 1,0)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	
Limite: até 3,0 pontos		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



---

**ANEXO 5**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS(AS), QUILOMBOLAS E  
INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento no Edital do Mestrado  
Profissional em Educação (MPEDU) URCA Nº. 01/2022, declaro-me:

NEGRO(A)

INDÍGENA

QUILOMBOLA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



---

**ANEXO 6 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**Candidatos(as) com Deficiência Física:** - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - O laudo médico expedido deverá conter a descrição detalhada das alterações fisiológicas apresentadas nos órgãos / sistemas causadas pela deficiência, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções nas atividades diárias e de apoios que auxiliam a pessoa, bem como uso de órteses, próteses e recursos

**Candidatos(as) com Deficiência Intelectual:** - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

**Candidatos (as) Surdos(as) ou com Deficiência Auditiva** - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

- Exame de Audiometria original para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do

profissional que realizou o exame.

**Candidatos(as) Surdocegos(as)** - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (meses) antes da data de publicação do presente edital, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**Candidatos(as) Cegos(as) ou com Baixa Visão** - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - O laudo médico expedido deverá conter a classificação (baixa visão, cegueira legal, visão monocular); - a natureza (irreversível ou não). - outras especificidades (nistagmo, amauroses, etc) - utilização de óculos, lupas, letras ampliadas, leitura em Braille, etc. - Exame Oftalmológico, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):** - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Relatório neuropsicológico, emitido por um psicólogo, que deverá conter a descrição detalhada das limitações funcionais associadas a duas ou mais das seguintes áreas, com as respectivas gradações: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho e etc, o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias. Expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital.

**Candidatos com Deficiência Múltipla:** - LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da

deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato. O laudo deverá ser expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, realizados 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências, deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 7

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSGÊNERO,  
(TRANSSEXUAL, TRAVESTI) e INTERSEXUAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador/a do CPF n.º \_\_\_\_\_ e documento de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, optante pelo nome social  
\_\_\_\_\_, candidato/a ao  
ingresso no Mestrado Profissional em Educação Edital 1/2022 N.º **declaro minha  
condição de PESSOA TRANSGÊNERO, (transsexual, travesti) ou  
INTERSEXUAL.**

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula no Mestrado Profissional em Educação - URCA e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**ANEXO 8**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**REGISTRO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA**

**Nome:**

**Documento RG**

**CPF**

**Nome da Instituição com a qual tem vínculo (empregador, público, privado ou ONG)**

**Endereço:**

**REGISTRO DE EMPREGO/ATIVIDADE:** a começar pelo seu cargo atual, liste o emprego (Instituição de Ensino formal ou não formal) que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida)

**CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS SÃO VERIDICAS.**

Data e local

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo da Instituição